



CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 006/2019 – FMS

1 - PREÂMBULO:

1.1 - DOS CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.254.356/0001-30, com sede na Rua Aldenor Lira Gomes, s/nº. Centro, Araguaçu - TO, representado legalmente por sua Gestora **CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF nº. 008.523.911-96 e RG. nº. 682410 2º via – SSP-TO, residente e domiciliada na Rua 08, Quadra 08, Lote 04, Centro, Araguaçu – Estado do Tocantins, a seguir denominado **“CONTRATANTE”**, de outro lado como **CONTRATADA: FLAVIANE MACIEL ABREU - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.656.279/0001-70, com sede estabelecida à Av. Araguaia, s/nº, Quadra 26-A, Lote 18-F, Centro, CEP 77475-000, Araguaçu-To, neste ato representada legalmente por **FLAVIANE MACIEL ABREU**, inscrita no CPF nº 024.258.691-07 e Cédula de Identidade nº. 630.084 – SSP/TO, brasileira, casada, comerciante, microempresária, residente e domiciliada na Rua João Ferreira, s/nº Quadra 07 Lote 26, Centro, CEP 77.475-000, Araguaçu-TO, firmam o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por finalidade a prestação de serviços de manutenção dos computadores, cargas e recargas de cartuchos e toners, para suprir as necessidades na rede de computadores do Fundo Municipal de Saúde e Departamentos.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor do presente contrato é de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) que será efetuado em doze (12) parcelas iguais e mensais de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) cada, valor este que será efetuado até o décimo dia do mês subsequente após o vencimento ou conforme disponibilidade financeira do **CONTRATANTE**.

4 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Este contrato terá validade a partir desta data até o dia 31 de dezembro de 2019.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:

Flaviane
CM



10.301.2042.2200 - Promoção das Ações de Estratégia Saúde Família - PSF
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0400.00.000 - Transf. De recursos do SUS – Bloco de Custeio das
Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ficha 333

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o estabelecido na cláusula primeira, com termo inicial nesta data e termo final no dia 31/12/2019.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:


O presente contrato poderá ser rescindido entre as partes, inclusive, unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, sem que haja qualquer indenização a respeito do presente contrato.


8. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

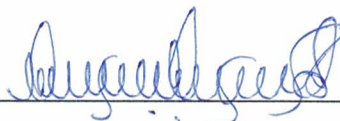
As partes elegem o foro da Comarca de Araguaçu – Estado do Tocantins, para dirimir todas as questões oriundas da execução deste contrato.

E, por estarem justos e combinados, firmam o presente instrumento contratual, em (03) três vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de (02) duas testemunhas que a tudo foram presentes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Araguaçu-TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.


Carolina Nunes de Oliveira
Gestora do FMS


Flaviane Maciel Abreu – ME
Contratada

Testemunha:  CPF: 002.902.611-39

Testemunha: _____ CPF: _____